

Abrangência

Este Código destina-se a todos os colaboradores e administradores da Sweetmix Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda e suas filiais.

Será divulgado a todos os colaboradores, administradores, clientes, fornecedores e as partes interessadas.

Princípios Éticos

Trabalhar com Ética, com foco na eficiência do processo de produção e comercialização, buscando a excelência no atendimento.

O respeito a Sweetmix Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda se manifesta com zelo e disciplina no trabalho com as demais pessoas, e com zelo aos bens materiais.

A Sweetmix Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda reconhece o mérito como critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa e investimentos pessoais.

Reconhece e atende aos requisitos legais aplicáveis as suas atividades e os requisitos assumidos.

São condutas desejáveis

Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, respeito e colaboração com os demais colegas de trabalho;

Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados e clientes.

Preservar o patrimônio da Sweetmix incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam.

São condutas intoleráveis

Discriminação em função da etnia, origem, sexo, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de necessidades especiais, estado civil ou idade;

Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;

Ofensa física e verbal, desrespeito ao colega de trabalho e/ou a empresa;

Violação de segredo da empresa;

Roubo, adulteração de documento pertencente à empresa;

Utilização de armas e drogas de efeito moral nas dependências da Empresa;

Recebimento de suborno, corrupção e fraude de qualquer natureza.

Não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho – exceto na condição de aprendizes, em atividades noturnas, perigosas ou insalubre e que respeita todas as normas e leis aplicáveis;

Não utilizar trabalho escravo, forçado, infantil e infante-juvenil em sua cadeia produtiva ou em qualquer de suas unidades;

Relacionamento com os Clientes

Comprometimento da empresa:

Satisfação do cliente como prioridade, através da confiabilidade no resultado do serviço prestado.

Pró-atividade no atendimento as necessidades do cliente, atuando de forma eficaz.

Confidencialidade dos dados de propriedade do cliente.

Comprometimento dos colaboradores:

Manter alto nível de respeito e profissionalismo, prestando um serviço eficiente ao cliente.

Equipe comprometida com um bom relacionamento com os clientes, buscando o cumprimento de metas e prazos acordados e preservando sigilo dos dados e fórmulas dos clientes.

Relacionamento com os fornecedores

Comprometimento da empresa:

Promover o relacionamento baseado na confiança recíproca com seus fornecedores.

Avaliar não apenas condições econômicas, financeiras e comerciais, qualidade dos produtos e serviços oferecidos, mas considerar também o comportamento ético para qualificar e manter um fornecedor.

Informar a não aceitação de prática de suborno e corrupção de qualquer natureza.

Comprometimento dos colaboradores:

Basear-se nas necessidades da empresa, de forma imparcial, transparente, ética, levando em consideração critérios técnicos.

No Relacionamento com os colaboradores

Comprometimento da empresa:

As relações de trabalho são baseadas na lei, no diálogo, na lealdade e no respeito mútuo, sem preconceitos e discriminação de quaisquer naturezas;

Garantir aos colaboradores segurança e saúde no trabalho;

Manter disponível sistema de comunicação para registrar sugestões, promovendo a melhoria contínua do seu sistema interno de gestão;

Respeitar e valorizar o livre direito de associação a sindicatos por parte de seus colaboradores.

Comprometimento dos colaboradores:

Utilizar o patrimônio e as informações da empresa exclusivamente para fins de trabalho de interesse da mesma, inclusive a utilização da internet, que deverá ser conforme política estabelecida pelo setor de TI;

Manter sigilo em relação a assuntos estratégicos da empresa e apenas compartilhá-las com outros colaboradores, caso seja necessário no desempenho de suas funções para a empresa;

Não praticar usura, especulação ilícita, comércio usuário entre os colaboradores;

Usar o horário de trabalho em atividades de interesse da empresa.

No Relacionamento com o Meio Ambiente

Comprometimento da empresa:

Promover a preservação do meio ambiente com foco no desenvolvimento sustentável;

Utilizar tecnologia que não gere resíduos agressivos ao meio ambiente ou garantir o tratamento adequado dos mesmos;

Estimular a adoção de boas práticas de responsabilidade ambiental por parte dos colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes;

Buscar o uso consciente dos recursos naturais.

Comprometimento dos colaboradores:

Agir com responsabilidade e comprometimento na preservação do meio ambiente.

No Relacionamento com a Sociedade

Comprometimento da empresa:

Desenvolver ações de responsabilidade social em relação às comunidades onde está inserida;

Promover ações de voluntariado, visando o benefício da comunidade.

Comprometimento dos colaboradores:

Respeitar as tradições e a identidade cultural da comunidade, colaborando para progresso e bem estar geral.

Integridade com todos os públicos

Confiança, credibilidade, transparência e respeito ao indivíduo no ambiente de trabalho são as condições promovidas pela Sweetmix para que a empresa possa buscar, incessantemente, resultados mais expressivos. Para estabelecer estas relações construtivas e duradoras.

Ser uma empresa íntegra é fazer negócios de forma honesta, é fazer o que é correto, é respeitar a legislação.

Violação ao Código de Ética

Todo desrespeito ao Código de Ética deve imediatamente ser reportado à administração da Sweetmix.

Desrespeito ao Código de Ética, fraudes, subornos, corrupção ou qualquer outro comportamento representando falta de ética podem levar a rígidas ações disciplinares, inclusive, desligamento do colaborador e medidas judiciais.

A DIREÇÃO